



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4694 Ponta Porã-MS 30 Maio de 2025

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL 1º CONCURSO DE “BRINQUEDO SUSTENTÁVEL” – EDIÇÃO 2025

##### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promove o Concurso “Brinquedo Sustentável”, com o objetivo de incentivar a criatividade, o pensamento ecológico e a reutilização de materiais recicláveis entre os alunos do 4º ano do ensino fundamental das escolas municipais. A ação busca integrar práticas educativas, ambientais e artísticas, valorizando a sustentabilidade e o protagonismo infantil. O concurso estará premiando o brinquedo mais criativo, sustentável e funcional. Também serão analisados o acabamento dos brinquedos e as apresentações orais realizadas pelos grupos finalistas das escolas.

##### 2. OBJETIVOS

###### 2.1 Objetivo Geral

Promover a conscientização ambiental através da criação de brinquedos sustentáveis a partir de materiais reutilizáveis.

###### 2.2 Objetivos Específicos

- Estimular a criatividade dos estudantes (alunos) do 4º ano na construção de brinquedos com materiais recicláveis.
- Incentivar a reflexão sobre sustentabilidade e o reaproveitamento de resíduos sólidos.
- Desenvolver a expressão oral por meio da apresentação do brinquedo à Comissão Julgadora.

##### 3. PÚBLICO-ALVO

Alunos regularmente matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental I das escolas da rede municipal de ensino.

##### 4. REGRAS DO CONCURSO

**4.1 Tema:** Criação de um brinquedo sustentável utilizando sucata e materiais recicláveis em grupo de 04 (quatro) alunos.

**4.2 Materiais Permitidos:** Garrafas PET, tampinhas, rolos de papelão, papel, papelão, latas limpas, tecidos reutilizados, botões, elásticos, cola, fita adesiva, barbante, e etc.

**4.3 Materiais Proibidos:** Vidro, objetos cortantes ou inflamáveis, materiais tóxicos.

**4.4 Apresentação:** Cada grupo deverá apresentar seu brinquedo à comissão julgadora explicando o funcionamento e os materiais utilizados.

##### 5. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS:

**Prazo final de entrega:** 26 de junho de 2025.

**5.1 Local:** As escolas deverão realizar o processo interno de seleção de um brinquedo por escola e no dia 27 de junho o grupo escolhido deverá apresentar seu brinquedo para Comissão Julgadora.

**5.2 Ficha de Inscrição:** Disponível na Secretaria da escola.

##### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comissão julgadora será composta pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente; 01 servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 01 representante do IFMS e 01 representante da UFMS.

###### 6.1 Itens avaliados (pontuação de 0 a 10):

- **Criatividade (2,0 pontos)** – Inovação e originalidade no design e uso dos materiais
- **Sustentabilidade (2,0 pontos)** – Uso consciente de materiais recicláveis
- **Funcionamento (2,0 pontos)** – Brinquedo deve ter uma função clara ou estar funcional durante a apresentação.
- **Apresentação Oral (2,0 pontos)** – Clareza, coerência e envolvimento do aluno na explicação
- **Acabamento e Segurança (2,0 pontos)** – Brinquedo deve estar bem montado, sem riscos de segurança ao manuseio

**7. PREMIAÇÃO**

A cerimônia de premiação será realizada na escola ou em local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, em data a ser comunicada após o encerramento das avaliações.

Será premiado **apenas um grupo vencedor**, composto por **4 alunos**. Cada integrante do grupo receberá **uma Echo Pop** como prêmio individual. Além disso, a **escola** do grupo vencedor receberá **um Echo Show 8 (2ª geração)** como prêmio institucional.

**8. CRONOGRAMA**

DATA	AÇÕES
05/06/2025	Início do concurso "Brinquedo Sustentável" nas escolas municipais. ( <b>Divulgação do Concurso nas Escolas.</b> )
26/06/2025	Cada turma do 4º ano deve selecionar internamente o brinquedo finalista que representará a turma. ( <b>Seleção interna dos trabalhos nas escolas.</b> )
27/06/2025	As apresentações oficiais dos brinquedos finalistas, selecionados por cada escola, serão realizadas no auditório menor do Centro de Convenções, com o objetivo de garantir a transparência e a idoneidade do processo de julgamento. Cada grupo finalista terá 10 minutos para apresentar seu trabalho à Comissão Organizadora, contando com a presença dos estudantes responsáveis e do professor orientador.
Data a ser agendada.	Cerimônia de premiação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou na Prefeitura, com convocação dos finalistas após avaliação.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O trabalho deve ser de autoria em grupo. A participação no concurso implica na autorização de uso de imagem e divulgação dos trabalhos para fins educativos e promocionais do projeto. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**Thiago Eugenio Vedana**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Aviso****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA 01**

**O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, apresentar a **resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo atuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamentos abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024			
PROTOCOLO DA DEFESA	5822/2025	DATA DO PROTOCOLO	19/05/2025
REQUERENTE	MIRIAM CHAPARRO ICASSATTI	CPF / CNPJ	002.938.551-29
INFRAÇÃO	ARTS. 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 241/2022 ART. 50, §1º DA ELI COMPLEMENTAR N. 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	Art. 185, inciso I – MULTA DE 20 UFPP (REF. 2024)		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	<u>Defesa Indeferida</u> com base no art. 8º da Lei Complementar n. 241/2022: "Art. 8º. Os proprietários ou possuidores notificados, e que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, durante o expediente, dirigindo-se à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para fins de constatação e baixa da notificação." (GRIFO NOSSO)		

Ressalta-se que o atuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

**DIOGO VICTOR BELLO**  
Diretor Administrativo da SMOU

**1º ADENDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.816/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, com relação ao procedimento acima e em atendimento à solicitação da secretaria solicitante, torna público que será retificado/excluído textos do termo de referência e do ato convocatório conforme segue abaixo:

**DO TERMO DE REFERÊNCIA****ONDE SE LÊ:**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**LEIA-SE:**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 03 (três) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Justificativa:** O Município de Ponta Porã-MS, atende pacientes acamados, os quais não poderão sofrer interrupções de prazos muito extensos de atendimento, podendo comprometer a saúde ou até mesmo vindo a óbito do paciente não atendido.

Em tempo, informamos ainda que o licitante contratado deverá ter plantão de 24 (vinte quatro) horas, para atender as Unidades de Saúde do Município e pacientes. Tendo o licitante contratado prazo de 90 (noventa) dias para se instalar no Município. Pelo motivo, a contratada não deverá comprometer a segurança de saúde dos atendidos pelo Município.

Tendo em vista o artigo 196 da Constituição Federal consagra o direito fundamental à saúde, determinando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”. Essa proteção exige que a Administração Pública assegure o fornecimento contínuo e imediato de insumos essenciais, como o oxigênio medicinal, indispensável à vida e à recuperação dos pacientes.

Ainda se tratando no tocante da emergência o oxigênio medicinal é um insumo essencial para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória, cuja falta pode acarretar agravo clínico grave e risco iminente de vida. Pacientes em tratamento domiciliar dependem da reposição contínua para a manutenção da oxigenação adequada, sendo imperiosa a agilidade na entrega para evitar situações de emergência. Sendo assim, o prazo de até duas horas é compatível com as boas práticas médicas e protocolos assistenciais, que recomendam pronta reposição para evitar hipoxemia e suas consequências. Assim, o prazo exíguo é medida que busca preservar a vida e garantir o acesso rápido ao tratamento.

No que se refere a exigência de manutenção de plantão 24 horas e a implantação de unidade filial em Ponta Porã asseguram a capacidade operacional da licitante vencedora para cumprimento do prazo estabelecido, demonstrando que a medida é factível e não onerosa a ponto de inviabilizar a competição.

Além disso, a previsão do prazo imediato coaduna-se com os princípios da eficiência (art. 37, caput, da CF) e da continuidade do serviço público, fundamentais para o atendimento à população.

**ONDE SE LÊ:**

11.3. Autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

**LEIA-SE:**

11.3. Excluir a exigência com base na Resolução RDC nº 887/2024.

**Justificativa:** O órgão licitante não deve exigir documentos que não estão em vigor, comprometendo a busca de propostas mais vantajosas através de um processo mais competitivo.

A Resolução RDC nº 887/2024, passará a vigorar em 24 (vinte e quatro) meses após a publicação, ou seja, passa a vigorar em Julho de 2026.

**DO EDITAL****ONDE SE LÊ:**

**11.3.5.** Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, (especificamente sobre ISSQN e/ou de todos os tributos) expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

**LEIA-SE:**

Excluir a exigência do item.

**Justificativa:**

Por se tratar de contratação para a Aquisição de Gases Medicinais, não caberia a exigência do aludido documento fiscal, pois sua conveniência estaria ligada à contratações de serviços, nas quais incidiria o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Diante disso, foram exigidas Certidões de Regularidade das Fazendas Federal (PIS, COFINS) e Estadual (ICMS), uma vez que tais tributos são devidos pelas empresas que atuam no ramo de atividade objeto do presente escrutínio, garantindo assim a conformidade fiscal dos participantes da licitação. Não obstante, é de amplo conhecimento que a legislação pertinente estabelece requisitos específicos para a condução de processos licitatórios, visando garantir a transparência, a competitividade e a legalidade nas contratações públicas. Nessa senda, importa enfatizar que a natureza do objeto licitado, ou seja, a Aquisição de Gases Medicinais, não se enquadra nas hipóteses de prestação de serviços, mas sim na aquisição de produtos.

Sob tal perspectiva e de acordo com a legislação tributária vigente, a operação relativa à compra de materiais está sujeita ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e não ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sendo este último de competência municipal. Portanto, a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal restará prejudicada, uma vez que o objeto da contratação não está relacionado à prestação de serviços sujeitos ao ISSQN.

**ONDE SE LÊ:**

**11.5.6.** A licitante deverá apresentar Autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

**LEIA-SE:**

Excluir a exigência do item, com base na Resolução RDC nº 887/2024.

**Justificativa:** O órgão licitante não deve exigir documentos que não estão em vigor, comprometendo a busca de propostas mais vantajosas através de um processo mais competitivo.

A Resolução RDC nº 887/2024, passará a vigorar em 24 (vinte e quatro) meses após a publicação, ou seja, passa a vigorar em Julho de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante as condições do art. 105 da Lei 14.133/21.

**LEIA-SE:**

**14.4.** O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

**Justificativa:**

Embora o fornecimento de gases medicinais se enquadre como serviço de natureza contínua, conforme definição constante do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta, por decisão tecnicamente fundamentada, por não prever a prorrogação contratual.

**ONDE SE LÊ:**

**21.2.** A contratação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

**LEIA-SE:**

**21.2.** A contratação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

**Justificativa:**

Embora o fornecimento de gases medicinais se enquadre como serviço de natureza contínua, conforme definição constante do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta, por decisão tecnicamente fundamentada, por não prever a prorrogação contratual.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais com fornecimento de cilindros e peças acessórios em regime de comodato, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e dos pacientes que sofrem de enfermidades respiratórias que recebem tratamento em domicílio, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 29 de Maio de 2025.

**Juliana Silveira Manosso Caffarena**  
Agente de Contratação

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023(Administrativo), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 02 de junho de 2025, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 28 de maio de 2025.

**054 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023542020	PATRICK DAVISON MACIEL SANTOS	08/11/1996	31º

**036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023361940	LEONARDO AUGUSTO DUPRAT PALERMO	21/10/2000	56º
APROVADO	202336580	TAMIRIS DOS SANTOS VILHAGRA	22/01/2004	57º

**062 - ORIENTADOR SOCIAL**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202362324	JOEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	11/09/1993	62º

**079 - ASSISTENTE SOCIAL**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023792160	DANIELE MARÇAL DA MOTA	16/12/1994	19º

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023(Administrativo) e Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023(Professores), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 02 de junho de 2025, às 9h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 28 de maio de 2025.

**95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024952856	ANA PAULA BRITES DE SOUSA	04/02/1993		3,5	277
2024953119	ALINE MANUELY GOMES RODRIGUES	11/10/1996		3,2	278
2024953288	MARY LICE MATTOSO BRANDÃO	27/06/1980		3	279

**96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963721	ISABELLA DÁVALOS	18/09/1987		9,45	307

**036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	20233670	ROGÉRIO DUARTE FERNANDES	09/11/1990	58º

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023(Administrativo), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Soldado Tomaz Machado, nº 420, centro, no dia 03 de junho de 2025, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 29 de maio de 2025.

**013 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JOSE ALBERTO BOCH**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023132161	EDNILSON FIGUEIREDO SOARES	01/06/1970	5º

**035 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202335845	ISADORA RIBEIRO CARVALHO	20/01/1999	41º
CLASSIFICADO	2023351173	BIANCA AFONSO NARBAEZ	20/10/1996	42º
CLASSIFICADO	2023351225	CLAINE LUISA FIGUEIREDO TORRACA	15/07/1997	43º
CLASSIFICADO	202335676	PATRICK GEORGE DE LIMA ZANARDE	09/08/2001	44º

## 054 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202354182	RODRIGO RAMÃO DOMBROSKI PAES TORRACA	13/04/1987	32º

## 076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202376115	FABRICIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	11/06/1993	39º
CLASSIFICADO	2023761964	DANIELLA TELES DIAS DE OLIVEIRA	05/11/1993	40º

## 079 - ASSISTENTE SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023792160	DANIELE MARÇAL DA MOTA	16/12/1994	19º

## 086 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202386610	JULIO CESAR MARTINS CUNHA	19/11/1986	40º
CLASSIFICADO	2023861621	CAMILA CARLA DE ARRUDA SILVA	01/12/1993	41º
CLASSIFICADO	2023861951	THALITA CYSTINA FERREIRA RAMOS	13/06/1987	42º

## 089 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023892204	KAREN CAMARGO FEITOZA	24/09/1992	10º

## 092 – NUTRICIONISTA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023922245	KELREM TALITA NEVES SILVA	01/11/1991	5º

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESUMIDO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.760/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar dispensa de licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”.

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico ambiental para o monitoramento da qualidade da água subterrânea em 04 (quatro) poços localizados na área de disposição de resíduos sólidos do Município de Ponta Porã-MS, com base nas normas técnicas aplicáveis.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

**Recebimento das propostas de preços:**

**Início:** 30/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

**Fim:** 05/06/2025 às 06:00 (horário de Brasília)

**Data da Sessão Pública:** 05/06/2025 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)

**Plataforma para recebimento:** <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/>; <https://comprasbr.com.br/>; <https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 29 de maio de 2025.

**Joice do Carmo Matoso**  
Agente de Contratação

**GALLELI & GALLELI LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a alteração de nome empresarial e titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 83/2024, referente ao Processo nº 216/2020, para a atividade de código 3.12.1 - Clínica Médica, localizada na Rua Guia Lopes, nº 1745, Centro, Ponta Porã/MS. Denominação anterior: Gean Marcel Galelli, sendo alterada para Galleli & Galleli LTDA.

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de código 3.11 – Estrada Vicinal para uso interno em propriedade Rural com intervenção em áreas protegidas, localizada no imóvel rural denominado “Fazenda São Máximo – Parte 1 – Acesso Aterro”, área de 4,9901 ha, zona rural, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Resolução

**Republicar por incorreção.**

### RESOLUÇÃO Nº 286, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015 **em Reunião Ordinária nº 339, ocorrida no dia 22 de Maio de 2025**, conforme consta em ata, resolve:

**Art. 1º** - Deliberar favoravelmente **aprovação da Comissão eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã biênio 2025/2027, sendo os seguintes conselheiros:**

**Marciana Ferreira Ornelas-(Coordenadora)**

**Jonas Josimar Belarmino**

**Fabio Rolon**

**Vanessa dos Santos Costa Marques**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 22 de Maio de 2025.

  
Estelita Aparecida Ajala  
Presidente do CMS/PP/MS

### RESOLUÇÃO Nº 287, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015 **em Reunião Ordinária nº 339, ocorrida no dia 22 de Maio de 2025**, conforme consta em ata, resolve:

**Art. 1º** - Deliberar favoravelmente a publicação das propostas aprovadas em reunião ordinária nº 339, ocorrida no dia 22 de Maio de 2025 da **II Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ponta Porã, ocorrida no dia 04 de Abril de 2025, para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029:**

- 1 – Implantar segurança “vigia” nas unidades de saúde, para segurança dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS.
- 2 – melhorar a divulgação e calendário das reuniões com as pautas do CMS para os trabalhadores e trabalhadoras
- 3- Realizar avaliação médica anual, para acompanhar a saúde do trabalhador e trabalhadora do SUS.
- 4- Garantir o acesso às praticas integrativas permanente para todos os trabalhadores/as. Com o objetivo de promover o auto cuidado à saúde e bem-estar.
- 5- Fortalecer a politica da saúde mental e Vigilância em saúde. Proporcionando condições de trabalho e qualidade de vida aos trabalhadores/as com a implementação de um psicólogo que fará parte da equipe mínima das UBSS.
- 6-Inclusão dos profissionais da psicologia na equipe técnica das unidades básicas de saúde.
- 7-Ampliação das ações de prevenção de politicas públicas voltadas à saúde do trabalhador/a com o intuito de prevenir as doenças.
- 8- Revisão de carga horária, EPI, e garantir o direito a insalubridade e remuneração para os trabalhadores em situações de risco envolvendo atividades externas e internas.
- 9-Redução da jornada de trabalho de 40h para 30h semanais, sem prejuízo financeiro, como forma de promover a saúde e bem estar integral da saúde dos trabalhadores/as.
- 10- Garantir a Disponibilização de EPIs específicos, para os ACS e ACE, visto que estes ficam expostos a longos períodos dos raios UV.
- 11-Promover segurança da integridade física e psíquica dos trabalhadores/as, com o uso eficaz de segurança, coibindo agressão aos colaboradores e assedio moral.
- 12- Garantir a disponibilização de material suficiente para que todos os profissionais possam ter condições de exercer suas funções devidamente.
- 13-- Projetos voltados para a saúde dos trabalhadores do funcionalismo publico, com atendimento, em relação a exames, consultas de especialidades e saúde mental.
- 14-Disponibilizar consultas periódicas aos trabalhadores da saúde, expostos ao sol, com dermatologista e oftalmologista.
- 15- Ampliar as capacitações especificas para cada seguimento visando melhorar o profissional dentro de cada processo.
- 16-Criar plataforma digital com vistas de fornecer acesso e/ou divulgação de serviços, direitos e deveres dos trabalhadores/as.
- 17- Implantar dentro do PCCR a insalubridade de acordo com a complexidade dos trabalhos e reimplantar o direito que se tinha de licença prêmio.
- 18-Diminuição da carga horaria para os ACE e profissionais da enfermagem
- 19-Substituição do banco de horas pelo pagamento de horas extras e plantões
- 20- Área de descanso para trabalhadores das unidades de difícil acesso no período do almoço.
- 21-Campanha de conscientização sobre autismo e neurodivergentes.
- 22- Capacitação especifica para profissionais da saúde, assistência social e educação para atendimento a autista e neurodivergentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 22 de Maio de 2025.



### RESOLUÇÃO Nº 288, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015 resolve:

**Art. 1º - Aprovar as propostas deliberadas na reunião ordinária nº 339, ocorrida no dia 22 de Maio de 2025, para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029:**

- 1- Contratar uma profissional de psicologia para atender nos locais de trabalho, pelo menos a cada 15 dias. Com o objetivo de prevenir doenças relacionadas à saúde mental do trabalhador/a.
- 2- Contratar mais médicos especialistas a fim de desafogar a regulação e a fila do SUS.
- 3- Atendimento pediátrico fixo nas unidades, pois uma vez por semana é insuficiente.
- 4- Atendimento ginecológico nas unidades.
- 5- Climatização total das unidades de saúde, na sala de espera, sala de curativo, triagem e sala dos agentes.
- 6-Aumento dos números dos funcionários do administrativo, com o intuito de dividir melhor a execução das funções.
- 7- Mais de um clínico geral nas unidades.
- 8-Aumento dos números de vagas do laboratório.
- 9- Disponibilização dos EPIs de proteção.
- 10- Realizar fornecimento em quantidade suficiente de materiais EPI, uniformes, proteção solar, repelente, luvas, botas, entre outras, de forma a atender as necessidades de cada trabalhador fiscalizando a qualidade do material e do produto oferecido, melhora a descrição dos produtos licitados.
- 11- Estabelecer uma unidade de saúde de referencia com horário estendido para atendimento exclusivo para trabalhadores do SUS.
- 12- Insalubridades para a equipe administrativa da saúde.
- 13- Uma unidade de pronto atendimento noturno na região de Sanga Puitã, facilitando assim à população que reside na região, justificando que a tarifa do ônibus é caro para a cidade.
- 14-Efetivação dos profissionais com mais de 5 anos de serviço
- 15-Redução da fila de atendimentos especializados e exames com mais de um ano de agendamento.
- 16-Celeridade na inauguração do serviço de reabilitação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 22 de Maio de 2025.



## Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 16/2025.**

**Contrato nº 195/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e André Antônio Sabino.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. André Antônio Sabino.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Chaleira Em Alumínio 4 Litros Nº20 - Alça De Madeira, Medidas Aproximadas: N20 Altura:13cm Diâmetro:13cm Capacidade: 3,1l Diâmetro Fundo: 18,4cm.	DOCESAR	UND	7	96,50	675,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 675,50</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/UA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA DA	FONTE RECURSOS DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00	1.500.0000	031

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/UA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA DA	FONTE RECURSOS DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00	1.500.1001	807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00	1.500.1001	914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00	1.500.1001	933

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/UA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA DA	FONTE RECURSOS DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00	1.661.0000	176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00	1.660.0000	165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00	1.660.0000	330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00	1.660.0000	260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00	1.661.0000	347

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/UA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA DA	FONTE RECURSOS DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00	1.500.0002	535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00	1.600.0000	561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00	1.600.0000	610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidor : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025.**

**Contrato nº 196/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e G.A.P Soluções Em Comercio Ltda

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Juliano Rodrigues dos Santos de Souza.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	Prato Fundo Em Inox Infantil Merenda Escolar, Com Material Em Aço Inoxidável, Tamanho 23 Cm.	KEHOME	UND	480	9,00	4.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.320,00	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00		1.500.0000		031

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00		1.500.1001		807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00		1.500.1001		842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00		1.500.1001		914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00		1.500.1001		933

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00		1.661.0000		176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00		1.660.0000		165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00		1.660.0000		330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00		1.660.0000		192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00		1.660.0000		241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00		1.660.0000		260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00		1.661.0000		347

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00		1.500.0002		535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00		1.600.0000		561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00		1.600.0000		610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidora : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025.**

**Contrato nº 197/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e G.G. Coinete Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr<sup>a</sup>. Geovanna Guerreiro Coinete.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
08	<b>Bule De Alumínio</b> , Reforçado, Composto Por Cabo De Baquelite, Tampa De Alumínio Com Capacidade Mínima De 3 Litros. Marca Equivalente Ou Superior A Alumínio Nacional Ou Abc.	VAILAR	UND	30	70,00	2.100,00
10	<b>Caixa Organizador, Capacidade Aproximada De 78 Litros</b> , Multiuso, Transparente, Com Tampa E Lacre Para Melhor Fechamento Da Tampa.	JAGUAR	UND	18	120,00	2.160,00
17	<b>Caneca De Inox</b> (Não Descartável, Confeccionada Em Alumínio Inox Medindo Aproximadamente 7cm X 6cm, Com Cantos Arredondados, Peso Aproximado De 40g, Capacidade Volumétrica De No Mínimo 150ml	VITAGE	UND	480	5,40	2.592,00
31	<b>Cuia De Chimarrão</b> , Material Porongo De Primeira Qualidade, Com Pé.	BEL MATE	UND	60	33,00	1.980,00
33	<b>Descascador De Frutas E Legumes</b> , Cabo Ergonômico E Laminas Em Aço Inoxidável	SM LAR	UND	15	9,90	148,50
37	<b>Espatula Para Cortar E Servir Bolos E Tortas</b> Em Plastico Aproximadamente 26 Cm. Marca Equivalente Ou Superior A Kopeck Ou Tramontina. Obs: Era De Aço	SIMONAGIO	UND	4	14,99	59,96
42	<b>Fósforo De Cozinha, Palito Longo, Cx C/ 240 Palitos Longos De Segurança</b> , Madeira 100% Reflorestada E Com Selo Do Inmetro-Caixa De Cartao Impermeabilizado Com Lixa Tradicional Composição: Fósforo, Clorato De Potássio E Aglutinantes. Marca Equivalente Ou Superior A Paraná Ou Fiat Lux.	PARANA	CX	236	6,05	1.427,80
44	<b>Garfo de mesa / refeição</b> , lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante. Marca equivalente ou superior a tramontina ou martinazzo	TRAMANTINA	UND	60	3,10	186,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>10.654,26</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00		1.500.0000		031

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00		1.500.1001		807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00		1.500.1001		842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00		1.500.1001		914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00		1.500.1001		933

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00		1.661.0000		176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00		1.660.0000		165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00		1.660.0000		330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00		1.660.0000		192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00		1.660.0000		241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00		1.660.0000		260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00		1.661.0000		347

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00		1.500.0002		535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00		1.600.0000		561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00		1.600.0000		610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidora : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025.**

**Contrato nº 198/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Lemoigne Comercio De Utilidades Domesticas Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Douglas Roberto Lemoigne da Silva.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Acendedor Fogão</b> Aproximadamente 22 Cm, Tipo Manual, Material Alumínio, Características Adicionais Acionado Por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro. Marca Equivalente Ou Superior A Original Line Ou Lume	LUME	UND	15	8,00	120,00
07	<b>Boleira Com Tampa</b> Em Polietileno Tamanho Médio	ARIPLAS	UND	24	7,93	190,32
16	<b>Caldeirão industrial c/ tampa - nº 26</b> , corpo, tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 10 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante	EIRILAR	UND	10	189,00	1.890,00
18	<b>Caneca De Plástico 300 MI</b> Ou Superior Para Transição Com Alça Removível E Fechamento Rosca: Polipropileno	JAGUAR	UND	30	2,79	83,70
19	<b>Caneca Para Criança 360ml</b> Em Polipropileno	PRATIC	UND	30	6,97	209,10
22	<b>Chupeta Super Ventilada Ortodontica Nº. 1 E 2</b> - De Plástico Com Polipropileno, Copoliester e Silicone. Idade Recomendada: 0 A 06 Meses E Partir De 06 Meses.	LOLLY	UND	30	3,90	117,00
24	<b>Coador De Café - Em Flanela</b> (Tamanho G), Confeccionado Em Algodão 100% E Arame Galvanizado, Cabo De Madeira Torneado. Altura Do Coador: G ( 17,5 Cm ), Diâmetro Externo Do Aro: G ( 15 Cm ) Diâmetro Interno Do Aro: G (13,5 Cm) E Aproximadamente 18 Cm De Profundidade	KE NAME	UND	71	7,79	553,09
26	<b>Colher de sobremesa com cabo liso</b> , lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em inox liso, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante. marca equivalente ou superior a tramontina ou simonaggio.	DI SOLE	UND	60	2,35	141,00
27	<b>Colher de sopa / refeição</b> , lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante marca equivalente ou superior a tramontina ou martinazzo.	DI SOLE	UND	60	2,47	148,20
28	<b>Colher Pequena Para Café</b> Em Aço Inoxidável Inclusive O Cabo. Marca Equivalente Ou Superior a Tramontina Ou Gourmet Mix.	DI SOLE	UND	24	1,64	39,36
32	<b>Cutelo De Inox</b> -Especificações Técnica Características: Lâmina Feita Em Carbonato De Tungstênio (Aço Endurecido), Lâmina Resistente A Duro Tratamento, Sendo De Extrema Resistência, Bainha De Lona Inclusa Para Proteção De Sua Lâmina, Cabo Ergonômico Para Fácil Manuseio, Protetor De Lâmina Incluso Medidas Do Produto: Lâmina: Comprimento: 46cm, Largura:6cm Cabo:					

	Comprimento: 11cm Largura: 4cm Tamanho Total Da Machete: 58cm Peso 400g Garantia 06 Meses Contra Defeito De Fabricação	CASITA	UND	5	51,95	259,75
34	<b>Escorredor De Copos Em Aço Cromado</b> Suporte Para 20 Lugares De Parede. Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm): 45x13x27,5 Cm Produto De Primeira Qualidade E Com Garantia. Marca Equivalente Ou Superior A Vbf Importação Ou Zanline.	PASSAPRIME	UND	4	42,40	169,60
35	<b>Escorredor De Talheres Em Inox Em Aço Inox</b> E Acabamento Escovado De Primeira Qualidade. Marca Equivalente Oo Superior Coza Ou Uz.	ALPIF	UND	5	29,99	149,95
38	<b>Faca de cortar pão</b> - 08, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante. Marca equivalente ou superior a tramontina ou simonaggio	DI SOLE	UND	3	9,87	29,61
39	<b>Faca de mesa para refeição</b> , fabricada em aço inox, temperada e de 1ª (primeira) qualidade. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Medindo aproximadamente 23 cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante. Marca equivalente ou superior a tramontina ou martinazzo	DI SOLE	UND	60	8,40	504,00
40	<b>Faca Grande</b> , Própria Para Corte Especial De Carne 12" De Aço Molibdênio Medindo 45 Cm. Marca Equivalente Ou Superior A Corneta Ou Starrett.	MUNDIAL	UND	3	44,99	134,97
43	<b>Fruteira De Mesa</b> , Tamanho Grande, Medindo 42cm, Largura 32cm, 10cm De Altura, Em Aço Cromado.	PASSARINE	UND	10	80,00	800,00
45	<b>Garrafa Térmica C/ Torneira</b> Capacidade Mínima 12 Litros, Corpo Confeccionado Em Material Plástico Resistente, Tampa C/ Boca Larga, Pés Retráteis, Alça P/ Transporte E Torneira Anti-Vazamento, Indicada P/ Acondicionar Água, Suco E Outros Líquidos. Marca Equivalente Ou Superior A Fortplast Ou Invicta.	SOPRANO	UND	32	157,90	5.052,80
46	<b>Garrafa Térmica De Pressão</b> Capacidade Mínima 1 Litro, Corpo Confeccionado Em Material Plástico Resistente, Tampa De Pressão, Ampola Interna Em Vidro Térmico, Indicada P/ Acondicionar Chá, Leite, Café E Outros Líquidos. Marca Equivalente Ou Superior A Invicta Ou Termolar.	SANREMO	UND	130	45,80	5.954,00
47	<b>Garrafa Térmica De Pressão</b> , Corpo Confeccionado Em Material Plástico Resistente, Tampa De Pressão, Ampola Interna Em Vidro Térmico, C/ Capacidade Mínima De 1,8 Litros, Indicada P/ Acondicionar Chá, Leite, Café E Outros	SANREMO	UND	140	63,90	8.916,60

	Líquidos. Marca Equivalente Ou Superior A Invicta Ou Termolar.					
49	Jarra, Material Vidro, Capacidade 2l, Cor Incolor, Aplicação Água/Suco, Características Adicionais Com Tampa	NADIR	UND	6	57,99	347,94
55	Panela de pressão industrial, c/ capacidade mínima de 22 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e tamoia com trava por 19 barra e rosca, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante certificada pelo inmetro.	VIEGGIO	UND	30	426,90	12.807,00
56	Panela de pressão industrial, c/ capacidade mínima de 25 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança. anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificado pelo inmetro.	VIEGGIO	UND	30	488,00	14.640,00
57	Panela de pressão (uso doméstico), c/ capacidade minima de 10 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição informações do certificada pelo inmetro.	VIEGGIO	UND	3	142,00	428,40
61	Peneira Grande Em Inox, Com Medida Aproximada De 12,5cm. Marca Equivalente Ou Superior A Yangzi Ou Plasvale	MIMO	UND	3	19,99	59,97
67	Pote Plástico C/ Tampa Hermética (Conjunto C/ 04 Peças), Fabricado Em Polipropileno, Cores Diversas, Ideal P/ Guardar E Conservar Alimentos Em Microondas, Freezers, Lava-Louças E Refrigeradores, Contendo Selo De Garantia, Composição E Informações Do Fabricante. Medidas: 17,8 Cm (C) X 17,8 Cm (L) X 11,8 Cm (A) Ext Volume: 1,6 L. Equivalente Ou Superior A Plasutil Ou Santana.	SANREMO	JG	4	92,00	368,00
71	Rolo De Massa, Material Madeira Maciça, Somente Lixado, Características Adicionais Rolo De Massa Móvel, Biodegradável, Dimensões Aproximadas 445mm X 51mm	MADEIRA	UND	5	14,49	72,45
76	Taça Para Água Em Vidro, Aplicação Comercial, Capacidade Aprox. 300 MI Medidas Aprox. 12 Cm Altura E 6 Cm De Diâmetro, Reutilizável, Liso, Incolor.	NADIR	UND	10	16,99	169,90
78	Xícara P/ Café – Material Vidro Temperado, Capacidade 75 MI E Características Adicionais Com Pires.	LYOR	UND	36	27,90	1.004,40
79	Xícara Para Café - Material Vidro Temperado Capacidade 80 MI, Medindo Aproximadamente: 6 X 5 Cm (Diâmetro X Altura). Marca Equivalente Ou Superior A Oxford Ou Porcelana.	LYOR	UND	50	10,75	537,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>55.898,61</b>	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00		1.500.0000		031

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00		1.500.1001		807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00		1.500.1001		842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00		1.500.1001		914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00		1.500.1001		933

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00		1.661.0000		176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00		1.660.0000		165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00		1.660.0000		330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00		1.660.0000		192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00		1.660.0000		241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00		1.660.0000		260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00		1.661.0000		347

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00		1.500.0002		535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00		1.600.0000		561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00		1.600.0000		610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidor : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025.**

**Contrato nº 199/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda - ME.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Bruno Talebi Paulo Lopez

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	<b>Bandeja Grande Inox</b> (Medindo Aproximadamente 48 Cm X 32 Cm). Características: Com Frisos Nas Bordas Da Peça Que Aumentam A Resistência, Alças Ergonômicas, Para Maior Segurança E Conforto No Uso, Ideal Para Servir Sucos, Água E Café, Acabamento Em Alto Brilho, Higiénica E De Fácil Limpeza, Podendo Ser Lavada Diariamente Na Máquina De Lavar Louças. Marca Equivalente Ou Superior A Tramontina Ou Artinox.	ARTINOX	UND	5	192,00	960,00
05	<b>Bandeja Inox</b> (Medindo Aproximadamente 34,5 Cm X 24,3cm) Características: Com Frisos Nas Bordas Da Peça Que Aumentam A Resistência, Alças Ergonômicas, Para Maior Segurança E Conforto No Uso, Ideal Para Servir Sucos, Água E Café, Acabamento Em Alto Brilho, Higiénica E De Fácil Limpeza, Podendo Ser Lavada Diariamente Na Máquina De Lavar Louças. Marca Equivalente Ou Superior A Tramontina Ou Artinox	ARTINOX	UND	19	50,00	950,00
06	<b>Bandeja Pequena Inox</b> (Medindo Aproximadamente 25 Cm X 19 Cm). Características: Com Frisos Nas Bordas Da Peça Que Aumentam A Resistência, Alças Ergonômicas, Para Maior Segurança E Conforto No Uso, Ideal Para Servir Sucos, Água E Café, Acabamento Em Alto Brilho, Higiénica E De Fácil Limpeza, Podendo Ser Lavada Diariamente Na Máquina De Lavar Louças. Marca Equivalente Ou Superior A Tramontina Ou Artinox	ARTINOX	UND	6	29,00	174,00
09	<b>Bule Industrial Polido Reforçado</b> , Com Cabo De Madeira, E Capacidade Mínima De 4,5 Litros Marca Equivalente Ou Superior a Alumínio Nacional Ou Abc.	ASJ	UND	4	92,60	370,40
29	<b>Copo Em Vidro</b> , Aplicação Comercial, Tipo Uso Líquidos, <b>Capacidade 300ml</b> , Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente, Tipo Meio Cristal Marca Equivalente Ou Superior A Nadir Ou Ruvolo	NADIR	UND	128	5,58	714,24
58	<b>Panela de pressão</b> (uso doméstico), com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) trava de segurança, anel de vedação na tampa, c/ cabo pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro. marca equivalente ou superior a panelux ou fortlar	PANELUX	UND	3	100,00	300,00
68	<b>Prato De Sopa</b> - Fundo De Vidro Transparente, Incolor, Para Refeição, Resistente, Vidro Temperado, Original Do Fabricante, E Informações Do Fabricante, Estampado Na Embalagem. Equivalente Ou Superior A Nadir Ou Duralex.	DURALEX	UND	2915	6,70	19.530,50

70	Prato Raso De Vidro Transparente, Cores Variadas, Para Refeição, Resistente, Vidro Temperado, Original Do Fabricante, E Informações Do Fabricante, Estampado Na Embalagem. Equivalente Ou Superior A Nadir Ou Duralex.	DURALEX	UND	15	6,98	104,70
73	Saleiro Fabricado Em Material Resistente, Pequeno, Tipo De Restaurante.	TRITEC	UND	12	3,00	36,00
80	Xícara Para Café - Porcelana Com Pires, Cor Branca, Capacidade Aproximada 70 Ml. (12 Peças). Marca Equivalente Ou Superior A Oxford Ou Porcelana	FRATELI	JG	4	50,00	200,00
81	Xícara Para Chá Em Porcelana Com Pires, Cor Branca, Capacidade Aprox. 200 Ml. De Primeira Qualidade - (6 Peças). Marca Equivalente Ou Superior A Oxford Ou Porcelana	FRATELI	JG	56	56,00	3.136,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>26.475,84</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00		1.500.0000		031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00		1.500.1001		807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00		1.500.1001		842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00		1.500.1001		914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00		1.500.1001		933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00		1.661.0000		176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00		1.660.0000		165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00		1.660.0000		330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00		1.660.0000		192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00		1.660.0000		241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00		1.660.0000		260
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00		1.661.0000		347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00		1.500.0002		535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00		1.600.0000		561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00		1.600.0000		610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidor : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.224/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025.**

**Contrato nº 200/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Pontencial Comercial e Serviços Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Ronei Pereira Stroppa.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Utensílios de Cozinha para o Desenvolvimento de Serviços Diversos nas Copas e imediações das Secretarias Municipais – Copa e Cozinha que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Bacia Plástica P/ Cozinha - 5,5 Litros (Média) Plástico Polipropileno (Pp), Medindo Aproximadamente 30,0 Cm (C) X 30,0 Cm (L) X 12,0 Cm (A). Marca Equivalente Ou Superior A Plasvale Ou Antares	ARQPLAST	UND	20	5,50	110,00
11	Caixa Organizadora, Capacidade Aproximadamente 20 Litros. Material Plástico Polipropileno, Atóxico, Características Adicionais Travas Laterais E 2 Alças Para Facilitar O Transporte, Cor Transparente, Tamanho Aproximado 40cm X 22cm X 26 Cm, Marca Equivalente Ou Superior A Plasvale E Rischiotto.	RISCHIOTO	UND	96	27,50	2.640,00
12	Caixa Organizadora Médio, Capacidade Aproximada De 35 Litros, Multiuso, Transparente, Com Tampa E Lacre Para Melhor Fechamento Da Tampa. Medidas: 53,5x32,8x18cm.	RISCHIOTO	UND	122	29,34	3.579,48
13	Caixa Plástica Multi-Useo Com Tampa (Grande)	RISCHIOTO	UND	4	29,50	118,00
23	Coador De Café C/ Suporte – Em Plástico, Porta Filtro Tamanho 103.	INPLAST	UND	18	14,99	269,82
25	Coador De Café - (Tnt), Confeccionado Em Tnt, Lavável Reutilizável Com Aro Plástico, Aproximadamente 22 Cm De Profundidade	BRIGITA	UND	5	19,56	97,80
30	Copos De Alumínio Ou Aço Inox Polido Sem Alça, Com Capacidade Aproximada De 200ml. Medindo 11x7,5 Cm.	PICOLI	UND	524	5,38	2.819,12

41	<b>Filtro De Papel Para Café Em Pó</b> Filtro De Papel Crepado, Costura Dupla No Fundo E Em Uma Das Laterais, De Formato Característico Do Produto. Cor Branca, Textura Porosa, Levemente Áspera. Fechamento Por Prensagem Mecânica. Dupla Prensagem, Microfuros E Marca D'água Caixa Com 30 Und	BRIGITA	CX	9	8,96	80,64
48	<b>Garrafa Térmica P/ Água</b> , Capacidade Mínima De 05 Litros, Corpo Confeccionado Em Material Plástico Resistente, Tampa De Pressão Rosqueável E Alça Ergonômica P/ Transporte, , Indicada P/ Acondicionar Água, Suco E Outros Líquidos. Marca Equivalente Ou Superior A Soprano Ou Termolar	INVICTA	UND	26	40,00	1.040,00
50	<b>Jarra Plástica S/ Tampa</b> , Confeccionada Em Material Plástico Resistente, Transparente, C/ Capacidade Mínima De 02 Litros, Indicada P/ Acondicionar Água, Suco E Outros Líquidos, Contendo Selo De Garantia, Composição E Informações Do Fabricante. Marca Equivalente Ou Superior A Plasvale Ou Planew	INPLAST	UND	21	17,50	367,50
51	<b>Jarras de plástico com tampa, 5l.</b>	INPLAST	UND	17	35,69	606,73
52	<b>Leiteira - 03 litros</b> , fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, alça c/ cabo em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante. Marca equivalente ou superior a metalúrgica continental ou abc	PICOLI	UND	31	48,93	1.516,83
54	<b>Mamadeira</b> , frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, sem decoração, capuz, rosca e polipropileno, bico disco em em silicone redondo, com capacidade de aproximadamente de 240 ml.	MAMITA	UND	905	6,89	6.235,45
60	<b>Panela Industrial C/ Tampa N° 45</b> , Corpo, Tampa E Cabo Fabricados Em Alumínio Batido Grosso, De 1ª Qualidade, C/ No Mínimo 4.0mm De Espessura, Capacidade Aproximada De 41 Litros, Cabo C/ Pegador Revestido Em Madeira Acabada E Envernizada, Contendo Selo De Garantia, Composição Informações Do Fabricante	CEARA	UND	30	383,99	11.519,70
62	<b>Porta Copos Descartáveis</b> , Para Copos De Água De 180 A 200 Ml, Em Acrílico. Med. Aprox. 0,43x12x11 Cm (Altura-Largura-Profundida) E 6 Cm De Diâmetro, Com Botão De Pressão, Liberação De Um Copo Por Vez, Com Abas Para Fixação Na Parede, Com Kit De Instalação. Marca Equivalente Ou Superior A Globo Ou Castronaves.	TRILHA	UND	5	45,21	226,05
63	<b>Porta Copos Descartáveis</b> , Para Copos De Café De 50 Ml, Med. Aprox. 0,35x11x16 Cm (Altura-Largura-Profundida) Em Plástico Resistente, Acionado Por Alavanca E Liberação De Um Copo Por Vez, Na Cor Branca, Com Kit De Instalação. Marca Equivalente Ou Superior A Globo Ou Castronaves.	TRILHA	UND	5	38,64	193,20
65	<b>Pote De Plástico Com Tampa Hermética De Tamanho Grande 4,0 Litros</b> , De Forma Quadrada E De Material Resistente. Marca	IMPLAST	UND	4	45,49	181,96

	Equivalente Ou Superior A Plasutil Ou Santana.					
66	<b>Pote De Plástico Com Tampa Hermética De Tamanho Médio 2,0 Litros</b> De Forma Quadrada E De Material Resistente. Marca Equivalente Ou Superior A Plasutil Ou Santana.	INPLAST	UND	4	49,89	199,56
72	<b>Saco Descartável Para Coleta De Amostras</b> Confeccionado Em Plástico Resistente Atóxico Transparente, Medindo 13x25 Cm, Lacrado Em Todos Os Lados, Com Tarja Branca Para Identificação, Resistente Ao Calor	POLIMPRESS	KG	20	59,79	1.195,80
74	<b>Suporte Filtro Café De 1ª Qualidade</b> , Material Plástico, Modelo Tradicional, Tamanho Nº 103, Equivalente Ou Superior As Marcas Mellita Ou Nova Era	INPLAST	UND	2	8,54	145,18
75	<b>Tabua De Corte;</b> Em Polietileno; Com Alça; Com Proteção Anti Bacteriana; Tamanho Médio; Medindo Aprox. 300 X 400; Espessura 6 Mm; Medidas Com Tolerância De 10% +/-, Na Cor Verde. Marca Equivalente Ou Superior A Plasutil Ou Alve.	PVC	UND	10	93,19	186,38
77	<b>Touca Com Aba Para Cozinha</b> Primeira Qualidade Descartável Confeccionada Em Tnt (Tecido Não Tecido) 100% Polipropileno, Não Estéril, Na Cor Branca, Gramatura Mínima 10g/M <sup>2</sup> Com Uso De De De Que Promove Barreira Fisica Contra Contaminação Por Fluidos, Partículas, Sujeira E Substâncias. Outras Pacote Contendo 100 Unidades.	ANADONA	PCT	13	19,09	248,17
82	<b>Xícara Para Leite Em Porcelana</b> Na Cor Branca, Capacidade Aprox. 250 Ml. (6 Peças). Marca Equivalente Ou Superior A Oxford Ou Porcelana	PORCELANA	JG	10	104,00	1.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>34.617,37</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30.00		1.500.0000		031

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30.00		1.500.1001		807
20.01	12.631.0002	2239	33.90.30.00		1.500.1001		842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30.00		1.500.1001		914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30.00		1.500.1001		933

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	FICHA
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30.00		1.661.0000		176
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30.00		1.660.0000		165
08.02	08.244.0051	2094	33.90.30.00		1.660.0000		330
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30.00		1.660.0000		192
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30.00		1.660.0000		241
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30.00		1.660.0000		260

08.02	08.241.0051	2100	33.90.30.00	1.661.0000	347
-------	-------------	------	-------------	------------	-----

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DESPESA DA	FONTE RECURSOS DE	FICHA
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30.00	1.500.0002	535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30.00	1.600.0000	561
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30.00	1.600.0000	610

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Yuri Margiri da Silva (fiscal), matrícula nº 5252 e Marina Ramires Peixoto (suplente), matrícula nº 9447, lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Reginaldo Ruiz Dias, matrícula nº 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Vanessa Jallad de Barros (fiscal), matrícula nº 9033-3 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fica designado como gestor do contrato o servidor: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Valdiceia Oliveira dos Santos (fiscal), matrícula nº 1425-9 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565-7, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica designado como gestor do contrato o servidor : Tania Jacques Roberto da Cruz, matrícula nº 8450-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Gisela Eliane Monfort (fiscal), matrícula nº 8220-3 e Debora Zaine Domingues Moreno (suplente), matrícula nº 5425, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como gestor do contrato o servidora: Maria Aparecida Cunha de Souza, matrícula nº 1997-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 08.05.2025.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 865/2025.**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

**Contrato nº 207/2025.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Côgo & Sandri Construtora Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luciano Côgo.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia "Construção Unidade Básica de Saúde" - Porte I - Programa Atenção Básica - Componente: Requalifica UBS do Fundo Nacional de Saúde, habilitado através da Portaria GM/MS nº 3.617/2024, conforme o termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia "Construção Unidade Básica de Saúde" - Porte I - Programa Atenção Básica - Componente: Requalifica UBS do Fundo Nacional de Saúde, habilitado através da Portaria GM/MS nº 3.617/2024, conforme o termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.788.731,35</b>
		<b>R\$ 1.788.731,35</b>

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.02	10.301.0003	2258	449051	1.601.0000	537
10.02	10.301.0003	2258	449051	1.500.1002	534

**Fiscalização do Contrato:** Ficam designados como Fiscais do presente contrato o servidor **Theo Andreoli Corrêa** (fiscal), engenheiro civil, matrícula 4538-9, portador do CREA/MS nº 13.452-D e **Thales Rubens Capelli Saraiva** (suplente), CPF nº 043.233.241-38, engenheiro civil, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 28.05.2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 1.211/2025.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2025.**

**Contrato nº 206/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e a empresa Esfera Master Comercial Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Vanessa De Mello Infantini Fonseca.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para especializada para aquisição de material permanente (microscópio estéreo binocular, encadernadora/perfuradora e guilhotina de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Microscópio Estéreo Binocular (Lupa) CORPO DO MICROSCÓPIO: Sistema Óptico: Greenough. Tubo da Vertical: tubo Binocular padrão P-BT. Alavanca de trajetória óptica: transição entre lente e câmera. Inclinação da lente: 450; Ajuste da distância Inter pupilar: 52-75mm. Distância de Trabalho: 115. Proteção eletrostática: ESD. ILUMINAÇÃO: Episcópica (inclinação de 0-550) e Diascópica C-LED. A intensidade de cada iluminação pode ser ajustada individualmente, e ambos podem ser usados individualmente, compatível com multi-tensão bivolt 100-240V). AMPLIAÇÃO: Faixa de zoom: 0.67-5x. Razão do Zoom: 7:5:1. Botão click-stops: a intervalos de 1x. Oculares: C-W 10x (F.N. 22mm), com ajuste de dioptria. PESO: 1.8K. ACOMPANHA: a)Capa de proteção; b) Cabo de força; c)Manual de instrução.	Global Optics/ OF MOD.NO. 106 B1	UN	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.305.0003	2.260	4.4.90.52	1.601.0000	592

**Fiscalização do Contrato:** Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: **Laniele Baumer** (fiscal), matrícula nº 6313 e **Evelise Tramarin de Araújo** (suplente), matrícula nº 6313-5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde  
**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.  
**Data da assinatura:** 22.05.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº. 10.222/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.700,00 (Quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 550.700,00 (Quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

#### **0300 – Procuradoria Geral do Município**

#### **0301 – Procuradoria Geral do Município**

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da procuradoria Geral

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
---------	--	-----------

#### **0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### **0802 – Fundo municipal de Assistência Social**

0802.08.245.051.2.321 – Fortalecimento do Controle Social

449052-	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---------	------------------------------------	-----------

0802.08.245.051.2.323 – Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
---------	--	-----------

0802.08.245.051.2.324 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
---------	--	------------

#### **1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

#### **1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

449052-	Equipamentos e Material Permanente	395.700,00
---------	------------------------------------	------------

#### **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**550.700,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

#### **0300 – Procuradoria Geral do Município**

#### **0301 – Procuradoria Geral do Município**

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da procuradoria Geral

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
---------	--	-----------

#### **0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

#### **0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

319004-	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
---------	-----------------------------------	----------

0701.20.661.046.1.030 – Construção Mercado Municipal

449051- Obras e Instalações 45.700,00

**0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social****0802 – Fundo municipal de Assistência Social**

0802.08.245.051.2.323 – Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD

319004- Contratação Por Tempo Determinado 40.000,00

0802.08.245.051.2.324 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

319011- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

**1800 – Secretaria Municipal de Finanças****1801 – Secretaria Municipal de Finanças**

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária

339197- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 350.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES****550.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 29 de Maio de 2.025.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**Portaria****PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) Nº. 073/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(a) e Fiscal(a) do **CONTRATO Nº 203/2025, PROCESSO Nº 0601/2025, P.E 021/2025**, das Secretaria Municipal de Administração e Educação, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Documentação e Regularização dos Veículos à frota Municipal – Despachante, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

I – **Gestor(a)**: Maria Lourdes Pereira de Oliveira, matrícula nº 216, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula nº 8978, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

II – **Fiscal, Suplente**: Ana Cristina Vogado (fiscal), matrícula nº 2653-1 e Francisco de Assis Martins Rodrigues (suplente), matrícula nº 5131-1, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Mariani Fusiger do Nascimento (fiscal), matrícula nº 651.896 e Marcos Antônio Silva (suplente), matrícula nº 87300-01, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS)

\_\_\_\_\_  
**Wesley José Tolentino de Souza**  
 Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 72/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

## RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** da servidora **GISELENE DUARTE OVELAR**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada no **CEINF Elpídio Peluffo** para **Auxiliar de Disciplina** na **E.M Prof.ª Zaira Portela**, por 180 dias a partir de 14/05/2025 a 09/11/2025 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Ponta Porã – MS, 28 de Maio de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 73/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

## RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **ADELINA FRANCO MENDES**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada na **E.M Profª Marly Cavalheiro Rojas** para de **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 16/05/2025 a 15/05/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Ponta Porã – MS, 28 de Maio de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 039/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 077/2025, Concorrência Eletrônica nº 17/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **INFRA + S/A**, **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS E BAIROS, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.**”

**Art. 2º** **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **Ernestina Maria de Lima**, matrícula 390-1, no cargo de superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 040/2025.  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo, a execução do Contrato nº 207/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa CÔGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA “CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE” - PORTE I - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - COMPONENTE:REQUALIFICA UBS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, HABILITADO ATRAVÉS DA PORTARIAGM/MS Nº 3.617/2024, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

**Art. 2º** Designar o servidor **THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA**, matrícula nº 7314, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.233.241-38, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **Ernestina Maria de Lima**, matrícula 390-1, no cargo de superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### Previporã

#### PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 22/2025/PREVIPORÃ

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ROSANGELA MARI MARINO e dá outras providências.”**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **ROSANGELA MARI MARINO**, matrícula nº 2890-1, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nível II, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81, caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1/6/2025.

§2º– Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do disposto no Inciso I do §3º do Art. 81 da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 21/2025/PREVIPORÃ

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado ROBERTO HUGO URIZAR e dá outras providências.”**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado **ROBERTO HUGO URIZAR**, matrícula nº 490-3, ocupante do cargo de Professor 20/h, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 80, caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1/6/2025.

§2º– Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 6º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do §7º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

## Poder Legislativo

### Aviso

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo de contratação direta nº 005/2025, inexigibilidade nº 003/2025, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação e o parecer favorável do Controle Interno, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.814.929/0001-04, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao controle interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**CONTRATADA:** IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 13.814.929/0001-04)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao controle interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, da empresa **IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.814.929/0001-04, para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao controle interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada, artefatos deste processo.

**Art. 2º DETERMINAR** ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º AUTORIZAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, do orçamento vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**Extrato****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 07/2025

**Dispensa de Licitação:** 02/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado com velocidade nominal de 1Gbit/s de Download e 1Gbit/s de Upload em arquitetura P2P (Ponto a Ponto), de natureza continuada, para atender às necessidades de comunicação de dados e acesso à internet da Câmara Municipal de Ponta Porã

**Período para envio de propostas:** 30 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

**Envio de propostas:** [licitacao@camarapontapora.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarapontapora.ms.gov.br)

**Informações complementares:** Os dados desta dispensa de licitação estarão disponíveis Portal nacional de Compras Públicas - PNCP Ponta Porã/MS, 29 de maio de 2025.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**

Agente de contratação



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367